



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVII Nº 3858  
15 de setembro de 2022

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D.O. 3858 de 15/09/2022)

PORTARIA Nº 088/2022

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN-RJ  
Processo: 6627/2022 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Objeto: Pagamento de DUDA para alteração de categoria em veículo modificado.  
Valor: R\$ 173,03  
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo Nº 6065/2022;

CONSIDERANDO certidão de tempo de serviço, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

CONSIDERANDO o artigo 69 da Lei nº 2916/2022, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – PATY PREVI.

RESOLVE:

Art. 1º) – Averbar nesta Prefeitura o tempo de Contribuição do servidor **CAMILA NOGUEIRA DE SOUZA DUARTE**, matrícula nº 1478/01, Auxiliar de Consultório Dentário B A, lotado na Secretaria de Saúde, consignando o tempo líquido de efetivo exercício de tempo de contribuição, conforme períodos discriminados abaixo:

- 1) 01/09/2008 a 31/10/2008;
- 2) 03/11/2008 a 28/08/2016.

Perfazendo um total de 2.911 (dois mil, novecentos e onze) dias, correspondendo a 7 (sete) anos, 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias, conforme consta no processo supracitado.

Art. 2º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de setembro de 2022.

**Paula Rezende Filgueiras**  
Secretária de Administração

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2019

Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **3º termo aditivo ao contrato nº 153/2019**, celebrado com a empresa **HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA EPP**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, COM GESTÃO INFORMATIZADA**, prorrogando prazo em 12 (doze) meses, a partir 15 de agosto de 2022.

Paty do Alferes, 15 de agosto de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 087/2022

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo Nº 6053/2022;

CONSIDERANDO certidão de tempo de serviço, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

CONSIDERANDO o artigo 69 da Lei nº 2916/2022, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – PATY PREVI.

RESOLVE:

Art. 1º) – Averbar nesta Prefeitura o tempo de Contribuição do servidor **MARCIA LISBOA MACHADO LIMA**, matrícula nº 1686/01, Professor A, lotado na Secretaria de Educação, consignando o tempo líquido de efetivo exercício de tempo de contribuição, conforme períodos discriminados abaixo:

- 1) 04/01/1994 a 27/03/2000;
- 2) 02/06/2003 a 31/05/2004.

Perfazendo um total de 2.633 (dois mil, seiscentos e trinta e três) dias, correspondendo a 7 (sete) anos, 2 (dois) meses e 18 (dezoito) dias, conforme consta no processo supracitado.

Art. 2º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de setembro de 2022.

**Paula Rezende Filgueiras**  
Secretária de Administração

### EDITAL Nº 131/2022 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das **13 às 17 horas**, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia **22 de setembro de 2022**.

No ato de apresentação a candidata será orientada para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do **Decreto nº 4.555/2016**, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados, implicarão em desistência e respectiva perda da vaga**.

Paty do Alferes, 15 de Setembro de 2022.

**PAULA REZENDE FILGUEIRAS**  
Secretária de Administração

**ANEXO ÚNICO**

**BIÓLOGO**

| Nº INSCRIÇÃO | NOME                             |
|--------------|----------------------------------|
| 154733-3     | ELIANE BATISTA DE ARAUJO PESTANA |



**PODER EXECUTIVO**-PREFEITO: EURICO PINHEIRO  
 BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo: DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa: TAMIRES FORTUNA PENNISI-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO- Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO**-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

## EDITAL Nº 132/2022 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

O candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 22 de setembro de 2022.

No ato de apresentação o candidato será orientado para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados, implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.**

Paty do Alferes, 15 de Setembro de 2022.

**PAULA REZENDE FILGUEIRAS**  
Secretária de Administração

## ANEXO ÚNICO

### TRATORISTA AGRÍCOLA

| Nº INSCRIÇÃO | NOME                  |
|--------------|-----------------------|
| 39479-3      | ARTHUR NEVES CARVALHO |



## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

[www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

## SRP PREGÃO 114/2022

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS.**

Prazo de Vigência: 12 meses

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município:  
[www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes](http://www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes)

Paty do Alferes, 16 de Setembro de 2022.

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## PATY PREVI

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões  
Comitê de Investimentos

## Ata de Reunião realizada pelo Comitê de Investimentos do Paty Previ.

Aos quinze dias do mês de setembro de 2022, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Paty Previ, à luz dos regimentos legais trazidos pela vigente Portaria do Ministério da Previdência Social- MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013 e suas alterações e da Portaria do Chefe do Poder Executivo, e suas alterações, que nomeou os membros. Os membros reunidos analisaram a carteira de investimentos, onde observaram que no mês de agosto a carteira obteve o retorno de 1,66% e que a meta no mês era de 0,09%. Consideraram que foi uma ótima performance e que a queda da inflação, mesmo que seja temporária, vem beneficiando o retorno anual. Resolveram solicitar o resgate do fundo BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA I FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (CNPJ 19.303.793/0001-46) e investir o total resgatado no fundo BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP (CNPJ 13.077.418/0001-49), resolveram também, após prévia análise da consultoria contratada, resgatar o valor total do fundo CAIXA ALOCAÇÃO MACRO FIC MULTIMERCADO LP (CNPJ 08.070.841/0001-87) e investir o total resgatado no fundo CAIXA JUROS E MOEDAS FI MULTIMERCADO LP (CNPJ 14.120.520/0001-42), por acreditarem que o fundo poderá agregar um retorno a carteira diante do cenário atual. Encerrada a reunião, o membro Carlos Midosi redigiu a presente Ata que segue por todos assinada, em três vias de igual teor e forma, encaminhando-se à publicação em Diário Oficial.

Jaqueline da Silva Lustosa  
Membro Mat. 1399/02Carlos Midosi da Rocha  
Membro 095/01Michel de Souza Assunção Brinco  
Membro 1173/01CONTRATO Nº 306/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 306/2022, celebrado com a empresa **INSTITUTO HERMES PARDINI S/A**, tendo como objeto a **REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO DE IMAGEM, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO SUS(SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no valor total de R\$ 35.746,00( Trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais), tendo prazo de vigência de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 01 de setembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito MunicipalCONTRATO Nº 317/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 317/2022, celebrado com a empresa **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto os **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS LASER, PARA CÓPIAS, IMPRESSÕES E DIGITALIZAÇÕES EM PRETO E BRANCO COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS, EXCETO PAPEL**, no valor total de R\$ 13.096,00( Treze mil, noventa e seis reais), tendo prazo de vigência de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 01 de setembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

CONVITE

EDITAL PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretária de Saúde de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições, com base no parágrafo único do Artigo 31 e parágrafo 5º do Artigo 36 da Lei Complementar Federal nº 141/2012, através do Fundo Municipal de Saúde de Paty do Alferes – FMS.

CONVIDA a população em geral, a participar de Audiência Pública para prestação de contas referente ao 2º Quadrimestre de 2022. A Audiência será realizada no dia 29 de setembro, a partir das 16h e 30min, na Câmara Municipal de Paty do Alferes.

Paty do Alferes, 15 de setembro 2022.

Fabiana Cerqueira da Silva Abreu  
Secretária Municipal de Saúde de Paty do Alferes

Decreto nº7.462 de 15 de setembro de 2022.

**APROVA O ESTÁGIO PROBATÓRIO E RATIFICA O RECONHECIMENTO DA ESTABILIDADE DOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO A LEI 1.519/08, de 19 de setembro de 2008**, especialmente quanto à Subseção III – Do Estágio Probatório, artigos 24 a 34;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Decreto nº 4610, de 09/08/2016 e os efeitos produzidos a partir de sua publicação principalmente no tocante à realização das atividades previstas quanto às avaliações;

**CONSIDERANDO** o parecer da **CAD – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO** relativo aos servidores que ingressaram no serviço público do município de Paty do Alferes ;

**DECRETA:**

Art. 1º) – Fica aprovado o estágio probatório dos servidores constante do Anexo Único deste Decreto bem como fica ratificado o reconhecimento da estabilidade dos mesmos perante o quadro funcional da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes;

Art. 2º) – O servidor que obteve o reconhecimento de sua estabilidade de acordo com o que dispõe este Decreto, ingressa na carreira referente ao cargo do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, no primeiro nível, considerando a estabilidade como parâmetro para efeito de contagem do interstício de 3 (três) anos necessário à avaliação pela Comissão de Desenvolvimento Funcional para progressão ou promoção, no que couber.

Art. 3º) – O órgão competente de Recursos Humanos providenciará as anotações necessárias nos assentamentos funcionais dos servidores constantes do Anexo Único.

Art. 4º) – Caberá à CAD – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, o controle o acompanhamento da aplicação das regras contidas neste Decreto promovendo as atualizações e revisões, quando necessário.

Art. 5º) –Revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de setembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito MunicipalANEXO ÚNICO**APROVAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E  
RATIFICAÇÃO DO RECONHECIMENTO DE ESTABILIDADE**

| Mat.   | Nome                                   | Exercício  | Lotação | Descrição do cargo      | Estabilidade |
|--------|----------------------------------------|------------|---------|-------------------------|--------------|
| 168201 | ANA PAULA MELLO TAKIGUTI GOMES         | 11/02/2019 | SME     | Aux. de Serviços Gerais | 25/08/2022   |
| 175001 | JESSICA PEREIRA DUTRA                  | 01/08/2019 | SME     | Aux. de Creche          | 02/08/2022   |
| 175301 | JOZIANE DE AVILA COSTA                 | 01/08/2019 | SME     | Berçarista              | 02/08/2022   |
| 175401 | JANICE MARIA DE LIMA SOUZA             | 01/08/2019 | SME     | Berçarista              | 02/08/2022   |
| 175501 | MAXILENA AGUIAR DOS SANTOS             | 01/08/2019 | SME     | Professor A             | 02/08/2022   |
| 175601 | ALESSANDRA GALDINO FARIA DOS SANTOS    | 01/08/2019 | SME     | Professor A             | 02/08/2022   |
| 175701 | LIVIA CARVALHO GONÇALVES LEAL          | 01/08/2019 | SME     | Professor A             | 02/08/2022   |
| 175801 | MARILENE DE ARAUJO                     | 01/08/2019 | SME     | Professor A             | 02/08/2022   |
| 175901 | FERNANDA DA SILVA COITO REIS           | 01/08/2019 | SME     | Professor A             | 02/08/2022   |
| 176001 | ROSANGELA PAIVA DE OLIVEIRA NUNES      | 01/08/2019 | SME     | Professor A             | 02/08/2022   |
| 176101 | DAISE APARECIDA LEITE                  | 01/08/2019 | SME     | Professor A             | 02/08/2022   |
| 176201 | DANILO DA CONCEIÇÃO GOMES              | 01/08/2019 | SME     | Professor B             | 02/08/2022   |
| 176401 | INGRID DE ALMEIDA AFONSO               | 22/08/2019 | SME     | Aux. de Creche          | 02/08/2022   |
| 176501 | VIVIANE COSTA OLIVEIRA                 | 03/09/2019 | SME     | Aux. de Serviços Gerais | 04/09/2022   |
| 176601 | WELINTON DOS SANTOS SILVA LIMA         | 03/09/2019 | SMS     | Aux. de Serviços Gerais | 04/09/2022   |
| 174301 | CECILIA SILVEIRA RODRIGUES DE CARVALHO | 05/07/2019 | SMS     | Aux. de cons. Dentário  | 06/07/2022   |

Decreto nº 7458 de 15 de Setembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 5.000,00( CINCO MIL REAIS).

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                |                                           | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                          | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor        |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------|---------------------|------------------|-----------------|--------------|
| Órgão                                      | Unidade                                   | Código                               | Título                   |                     |                  |                 |              |
| 32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 8.244.15.2271                        | ASSISTENCIA SOCIAL GERAL | 3.3.9.0.36          | 0015             | 4450            | R\$ 5.000,00 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:                   |                                           |                                      |                          |                     |                  |                 | R\$ 5.000,00 |

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                |                                           | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                          | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor        |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------|---------------------|------------------|-----------------|--------------|
| Órgão                                      | Unidade                                   | Código                               | Título                   |                     |                  |                 |              |
| 32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 8.244.15.2271                        | ASSISTENCIA SOCIAL GERAL | 3.3.9.0.32          | 0015             | 4452            | R\$ 5.000,00 |
| TOTAL DE ANULAÇÕES:                        |                                           |                                      |                          |                     |                  |                 | R\$ 5.000,00 |

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de Setembro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

Decreto nº 7459 de 15 de Setembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2858 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 13.125,00 ( TREZE MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL   |                              | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |        | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor         |
|-------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|--------|---------------------|------------------|-----------------|---------------|
| Órgão                         | Unidade                      | Código                               | Título |                     |                  |                 |               |
| 29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.302.11.2867                       | SAMU   | 3.3.9.0.39          | 0081             | 4707            | R\$ 2.500,32  |
| 29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 10.302.11.2867                       | SAMU   | 3.3.9.0.30          | 0081             | 4706            | R\$ 10.624,68 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:      |                              |                                      |        |                     |                  |                 | R\$ 13.125,00 |

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo do financiamento federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, para manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

| Receita                                                       | Recurso                                  | Valor         |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------|
| 417135021214003 – TRANSF. RECURSOS SUS - SAMU – Reduzido 2203 | 0081 – CUSTEIO EM SISTEMA UNICO DE SAUDE | R\$ 13.125,00 |

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de Setembro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

Decreto nº 7460 de 15 de Setembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 300.000,00 ( TREZENTOS MIL REAIS).

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL      |                                 | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |        | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor          |
|----------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------|--------|---------------------|------------------|-----------------|----------------|
| Órgão                            | Unidade                         | Código                               | Título |                     |                  |                 |                |
| 22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 1 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 4.122.2.2224                         | PASEP  | 3.3.9.0.47          | 0001             | 1919            | R\$ 300.000,00 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:         |                                 |                                      |        |                     |                  |                 | R\$ 300.000,00 |

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021

|                 |                 |                       |                         |
|-----------------|-----------------|-----------------------|-------------------------|
| Agência: 4683-3 | Conta: 58170-4  | Banco do Brasil - 001 | Saldo: R\$ 3.109.890,19 |
| Agência: 4683-3 | Conta: 58172-0  | Banco do Brasil - 001 | Saldo: R\$ 9.314,45     |
| Agência: 4683-3 | Conta: 58300-6  | Banco do Brasil - 001 | Saldo: R\$ 564.236,22   |
| Agência: 4683-3 | Conta: 283142-2 | Banco do Brasil - 001 | Saldo: R\$ 2,64         |
| Agência: 4683-3 | Conta: 13672-7  | Banco do Brasil - 001 | Saldo: R\$ 118.226,45   |
| Agência: 4683-3 | Conta: 11837-0  | Banco do Brasil - 001 | Saldo: R\$ 14,99        |
| Agência: 4683-3 | Conta: 7663-5   | Banco do Brasil - 001 | Saldo: R\$ 22.263,91    |
| Agência: 4683-3 | Conta: 5497-6   | Banco do Brasil - 001 | Saldo: R\$ 16,87        |
| Agência: 4871   | Conta: 37-6     | CEF – 104             | Saldo: R\$ 650.907,31   |
| Agência: 6127   | Conta: 05103-2  | Itaú – 341            | Saldo: R\$ 1.347.661,59 |
| Agência: 6793   | Conta: 23-0     | Bradesco – 237        | Saldo: R\$ 170.212,83   |
| Agência: 6793   | Conta: 25-6     | Bradesco – 237        | Saldo: R\$ 2.221.973,58 |
| Agência: 6793   | Conta: 26-4     | Bradesco – 237        | Saldo: R\$ 1.661,75     |
| Agência: 6793   | Conta: 1215-7   | Bradesco – 237        | Saldo: R\$ 11,03        |

| ATIVO            |                  | PASSIVO    |                  |
|------------------|------------------|------------|------------------|
| Financeiro       |                  | Financeiro |                  |
| Disponibilidades | R\$ 8.216.395,61 | Obrigações | R\$ 118.936,51   |
|                  |                  | Superávit  | R\$ 8.097.459,10 |
| Total            | R\$ 8.216.395,61 | Total      | R\$ 8.216.395,61 |

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

| Superávit Financeiro                                            | RS | 8.097.459,10 |
|-----------------------------------------------------------------|----|--------------|
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.104 de 01/02/2022 | RS | 932.500,00   |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.105 de 01/02/2022 | RS | 555.000,00   |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.167 de 07/03/2022 | RS | 275.531,34   |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.261 de 29/04/2022 | RS | 135.000,00   |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.285 de 18/05/2022 | RS | 655.463,79   |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.315 de 01/06/2022 | RS | 1.440.549,08 |
| Valor de Suplementação utilizado no Decreto 7.434 de 23/08/2022 | RS | 112.164,99   |
| Valor de Suplementação para este Decreto                        | RS | 300.000,00   |

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de Setembro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

Decreto nº 7461 de 15 de Setembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 500.000,00( QUINHENTOS MIL REAIS).

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL      |                                 | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |        | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor          |
|----------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------|--------|---------------------|------------------|-----------------|----------------|
| Órgão                            | Unidade                         | Código                               | Título |                     |                  |                 |                |
| 22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 1 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 4.122.2.2224                         | PASEP  | 3.3.9.0.47          | 0015             | 2072            | R\$ 500.000,00 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:         |                                 |                                      |        |                     |                  |                 | R\$ 500.000,00 |

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL      |                                 | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                         | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor          |
|----------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|----------------|
| Órgão                            | Unidade                         | Código                               | Título                                  |                     |                  |                 |                |
| 30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.366.29.2230                       | MERENDA ESCOLAR ENSINO JOVENS E ADULTOS | 3.3.9.0.30          | 0015             | 4563            | R\$ 42.111,70  |
| 30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.6.2235                        | MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL      | 3.3.9.0.30          | 0015             | 4208            | R\$ 401.564,81 |
| 30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.365.7.2242                        | MERENDA ESCOLAR CRECHE                  | 3.3.9.0.30          | 0015             | 4250            | R\$ 56.323,49  |
| TOTAL DE ANULAÇÕES:              |                                 |                                      |                                         |                     |                  |                 | R\$ 500.000,00 |

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de Setembro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**DELIBERAÇÃO CMDCA Nº002/2022**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente representado nesta data pelos membros toma conhecimento e ciência do pedido de exoneração e desligamento da conselheira tutelar titular Vanessa Santana Carius do Conselho Tutelar deste município, através do processo administrativo nº 6528/2022.

Considerando o pedido e respeitando a legislação vigente que rege as normas sobre o conselho tutelar – lei nº 2.257 de 13 de julho de 2016;

Considerando o artigo 50 da referida lei que cita, em caso de vacância, será respeitado a respectiva ordem de votação;

Considerando a classificação de votação dos suplentes do Conselho Tutelar do mandato 2020/2023;

Considerando a vacância no Conselho Tutelar deste Município, fica convocado a assumir o cargo de conselheiro tutelar **titular** o conselheiro tutelar suplente **Caio Ferreira Lisboa**;

Considerando a decisão ressalvada contida no processo judicial nº **646.22.2019.8.19.0072** da candidata Márcia Veiga Adra, fica convocado o conselheiro tutelar suplente **Joyce Gonçalves dos Santos Fernandes** para tomar posse como conselheiro tutelar titular até ulterior decisão aconteça, com objetivo dar cumprimento a legislação em vigor para o pleno funcionamento com 05 (cinco) conselheiros tutelar titular;

Sendo Assim, torna-se público a **reclassificação de Conselheiros tutelar suplentes do Conselho Tutelar Do Município de Paty do Alferes para mandato de 2020/2023**.

1º Suplente – Joyce Gonçalves dos Santos Fernandes

2º Suplente – Fernanda Viana da Silva Souto

3º Suplente – Bruno Moreira Machado

4º Suplente – Jozelane da Silva Lima

5º Suplente – Valéria da Silveira Cruz

Esta deliberação entrará em vigor a partir da presente data, resguardadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de Setembro de 2022.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Paty do Alferes

A Divisão de Licitações e Contratos torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial 123/2022 que teve como objeto a **AQUISIÇÃO DE ITENS PARA A BRINQUEDOTECA DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA E DO CAPS E MATERIAL PARA O SERVIÇO DE FONOAUDIOLOGIA DE PATY DO ALFERES**, em 09/09/2022, por não haver comparecimento de nenhuma licitante foi considerada **DESERTA**.

Paty do Alferes, 09 de setembro de 2022.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

Aprovo os relatórios contendo os resultados das avaliações de desempenho funcional, cursos de capacitação e respectiva totalização de pontuação obtida pelos servidores municipais, de acordo com os critérios objetivos utilizados pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, constantes do Processo nº 1630/2019.

Em, 15/ 09/2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGO** O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4661/2022, CUJO OBJETO É A **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS**, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- C&W COMERCIO EM GERAL EIRELI, com os itens 05 e 09, NO VALOR TOTAL DE R\$ 7.242,55 (Sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

- ADEMIR A. COSTA - ME, com os itens 10 e 41, NO VALOR TOTAL DE R\$ 9.532,90 (Nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa centavos).

- ROTA 393 ALIMENTOS LTDA, com os itens 02, 11, 32, 38, 39, 40, 42, 43, 48, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 61, 62, 64, 68, 70, 73, 74 e 75, NO VALOR TOTAL DE R\$ 42.072,29 (Quarenta e dois mil, setenta e dois reais e vinte e nove centavos).

- KATIA FERNANDES MANTUANO 01071701754, com os itens 04, 14, 18, 24, 27, 29, 31, 36, 44, 45, 52, 58 e 69, NO VALOR TOTAL DE R\$ 156.760,31 (Cento e cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta reais e trinta e um centavos).

- SIMONE CARVALHO DE ANDRADE MELO – ME, com os itens 07, 08, 12, 13, 15, 16, 17, 23, 25, 37, 46, 49, 67, 72, 78, 79 e 80, NO VALOR TOTAL DE R\$ 59.873,34 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos).

- ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, com os itens 01, 03, 06, 19, 20, 21, 22, 26, 28, 30, 33, 34, 35, 47, 59, 60, 63, 65, 66, 71, 76 e 77, NO VALOR TOTAL DE R\$ 91.918,04 (Noventa e um mil, oitocentos e dezoito reais e quatro centavos).

**TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 201.000,00 (Duzentos e um mil reais).**

PATY DO ALFERES, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 736/2022 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o artigo 61 da Lei Municipal nº 2916/2022 de 30/06/2022;

**CONSIDERANDO** o § 5º do artigo 2º da Emenda Constitucional 41/2003 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 6581/2022 de 01/09/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder o **ABONO DE PERMANÊNCIA**, a servidora **ADRIANA DORO VICTÉRIO ALEXANDRE**, matrícula nº 105/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotada na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage seus efeitos a **01/09/2022**, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de setembro de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Republicado por motivo de correção

**COMUNICADO****PREGÃO ELETRÔNICO 127/2022**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Eletrônico.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE DIABETES.**

**Data e Local:** 29 de setembro de 2022, às 11:00 horas de Brasília-DF no Sistema do COMPRASBR, pelo sítio [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon.pmpa@gmail.com](mailto:dilicon.pmpa@gmail.com).

Paty do Alferes, 15 de setembro de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**COMUNICADO****SRP PREGÃO 129/2022**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**Data e Local:** 28 de setembro de 2022, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon.pmpa@gmail.com](mailto:dilicon.pmpa@gmail.com).

Paty do Alferes, 15 de setembro de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

